

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Estudo Técnico Preliminar 40/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23106.004939/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fazenda Água Limpa (FAL), que tem cerca de 4.500 hectares, possui laboratórios utilizados por professores e seus alunos, podendo-se citar os laboratórios voltados para as disciplinas de suinocultura, bovinocultura, primatologia, equinocultura e ovinocultura. A manutenção desses laboratórios é de suma importância pois, por meio desses, os alunos aprendem na prática os ensinamentos adquiridos na teoria, entretanto a importância da manutenção não se restringe ao ambiente acadêmico, diversos laboratórios são utilizados como vitrines e também para experimentos que servirão de guia pela comunidade externa à UnB, como produtores rurais, o próprio poder público e cidadãos interessados. Esses laboratórios abrangem de uma vez só os pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. No que tange à manutenção dos laboratórios e centros de pesquisas, é necessário falar em fornecimento de insumos agrícolas. Através desses insumos, garante-se os ingredientes utilizados nas misturas de rações para a alimentação diária dos bovinos, suínos e ovinos, preservando-se o bem estar animal, condição indispensável em qualquer campo de atuação. Além disso, os insumos também são importantes para a manutenção dos nutrientes essenciais ao crescimento das plantas, permitindo que os experimentos e projetos desenvolvidos se tornem produtivos funciona como unidade de apoio aos diversos centros da Universidade, dentre eles a FAV.

2.2. Ante o exposto, a aquisição dos itens objetos desse Estudo Técnico Preliminar torna-se imprescindível às atividades da Fazenda Água Limpa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundação Universidade de Brasília	Fazenda Água Limpa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Método utilizado para levantar, especificar e definir os requisitos necessários para solucionar a necessidade.

4.1.1. Baseado em contratações anteriores na Universidade, padronizado na UnB por meio de catálogo e /ou fruto de comissão de planejamento

4.2. Número do pregão que comprova o ato definindo os requisitos apresentados.

4.2.1. As especificações dos itens podem ser encontradas no catálogo SIPAC da Universidade de Brasília e também estão em conformidade com as especificações dos itens constantes do pregão eletrônico **23106.004939/2026-16**.

4.3. Métodos utilizados para definição dos requisitos.

4.3.1. A definição dos requisitos foi determinada por meio das especificações técnicas exigidas para cada item do processo, requisito indispensável para que se alcance os resultados pretendidos. A qualidade esperada do material está prevista conforme marca e/ou modelo sugeridos. Dessa forma, o nível de qualidade esperado indica, mas não restringe, o tipo e condição que se pretende obter para os materiais, possibilitando que fornecedores possam apresentar soluções semelhantes disponíveis no mercado.

4.4. Foram observados os seguintes critérios de sustentabilidade conforme estabelecido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6º Edição Setembro/2023:

4.4.1. Apresentadas as determinações e recomendações expostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6º Edição Setembro/2023, consideram-se necessários aos itens caracterizados como agrotóxicos:

4.4.1.1. registro prévio no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respeitando-se as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, meio ambiente e agricultura;

4.4.4.2. a empresa que produz, comercializa ou presta serviços que envolvam a aplicação de agrotóxicos deve possuir registro junto ao órgão competente municipal ou estadual para fins de autorização de funcionamento, não podendo funcionar sem a assistência e responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

4.4.4.3. A devolução das embalagens vazias, assim como as tampas, deve ser realizada aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos os produtos, mediante comprovante, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, para destinação final ambientalmente adequada, a cargo das respectivas empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras.

4.4.4.4. A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas. (conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União, 6ª Edição, Setembro de 2023).

4.5. Para a análise da sustentabilidade do bem foi feita a comparação dos custos totais de propriedade por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens, a exemplo dos valores de aquisição, insumos, garantia e manutenção.

4.5.1. Por se tratar de materiais de consumo que em sua maioria são perecíveis, os custos envolvidos no ciclo de vida são reduzidos. A especificação dos itens possuem relevância quanto aos aspectos de eficiência, usabilidade, confiabilidade, funcionalidade, entre outros.

4.6. Para definição dos requisitos foram avaliadas as necessidade de adequação do ambiente da Universidade para viabilizar a execução contratual averiguando:

4.6.1. Infraestrutura tecnológica.

4.6.2. Infraestrutura elétrica.

4.6.3. Logística de entrega pelo fornecedor.

4.6.4. Logística de recebimento no almoxarifado.

4.6.5. Espaço físico onde será alocado o bem.

4.6.6. Compatibilidade com o mobiliário do local.

4.6.7. Logística de recebimento no almoxarifado

4.6.8. Treinamento de quem manuseará a contratação

4.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período conforme o estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a comprovação de vantagem econômica, desempenho satisfatório do fornecedor e concordância deste, podendo incluir a renovação dos saldos remanescentes.

4.8. Os requisitos definidos não limitaram de alguma forma a participação de possíveis fornecedores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento não observou mais de uma possível solução que possa resolver o problema levantado.

5.2. Não foi identificada mais de uma solução no mercado capaz de atender à demanda da Universidade.

5.3. Trata-se da aquisição de insumos agrícolas necessários ao desempenho das atividades de pesquisa e ensino na Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília e essenciais ao cuidado e saúde dos animais.

5.4. Observou-se que os itens descritos neste processo estão especificados em contratações similares de outros órgãos públicos, podendo ser verificados em ferramentas da administração pública federal como o Painel de Preços.

5.5. Por serem itens que já foram adquiridos por órgãos e entes públicos, a solução recomendada é a realização de processo licitatório por meio de pregão eletrônico.

5.6. Na definição da solução escolhida foram avaliados critérios de:

5.6.1. Funcionalidade.

5.6.2. Confiabilidade.

5.6.3. Usabilidade.

5.6.4. Eficiência.

5.6.5. Manutenção.

5.6.6. Padronização.

5.6.7. Assistência Técnica (não se aplica).

5.7. Da análise de participação de micro e pequenas empresas:

5.7.1. O valor da contratação está estimado dentro do limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (o valor em vigor é de R\$ 80.000,00), conforme a tabela a seguir:

Item nº TR 95/2026	Itens nº DFD 34/2026	Valor R\$
1	1	R\$ 6.954,00
2	2	R\$ 4.690,00
3	3	R\$ 7.800,00
4	4	R\$ 5.094,00
5	5	R\$ 7.200,00
6	6	R\$ 21.526,14
7	7	R\$ 1.135,80
8	8	R\$ 1.727,12
9	9	R\$ 5.334,00
10	10	R\$ 4.467,00
11	11	R\$ 6.779,00
12	12	R\$ 79.500,00
13	13	R\$ 20.000,00
14	14	R\$ 72.800,00
15	15	R\$ 7.485,07
16	16	R\$ 17.200,00
17	16	R\$ 9.099,75
18	18	R\$ 10.950,00
19	19	R\$ 4.300,00
20	20	R\$ 975,60
21	21	R\$ 4.631,55
22	22	R\$ 2.005,70
23	23	R\$ 17.939,80
24	24	R\$ 31.200,00
25	25	R\$ 1.446,70
26	26	R\$ 639,44
27	27	R\$ 11.236,00
28	28	R\$ 931,08
29	29	R\$ 684,00
30	30	R\$ 45.261,60
31	31	R\$ 1.312,50
32	32	R\$ 8.706,00
33	33	R\$ 7.459,67

34	34	R\$ 63.559,98
35	35	R\$ 49.900,00
36	36	R\$ 77.000,00
37	37	R\$ 15.280,88
38	38	R\$ 16.129,00
39	39	R\$ 16.129,00
40	40	R\$ 4.400,00
41	41	R\$ 6.816,50
42	42	R\$ 10.200,00
43	43	R\$ 3.120,90
44	44	R\$ 3.345,30
45	45	R\$ 3.411,90
46	46	R\$ 1.417,68
47	47	R\$ 5.850,00
48	48	R\$ 21.901,50
49	49	R\$ 7.665,00
50	50	R\$ 54.516,00
51	51	R\$ 21.238,20
52	52	R\$ 11.799,00
53	53	R\$ 12.185,90
54	54	R\$ 6.970,00
55	55	R\$ 18.562,50
56	56	R\$ 19.725,33
57	57	R\$ 77.142,60
58	58	R\$ 5.850,00
59	59	R\$ 507,00
60	63	R\$ 5.692,00
61	60	R\$ 41.250,00
62	61	R\$ 5.550,00
63	62	R\$ 19.512,00
64	64	R\$ 58.750,00
65	65	R\$ 4.700,00

5.8. Não houve previsão de cota pois nenhum item ultrapassou o limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 acerca da aplicação de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte na aquisição de bens de natureza divisível.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pode-se definir a solução escolhida como simples, pois se trata de aquisição de insumos e materiais agrícolas e para alimentação animal que possuem níveis adequados de padronização no mercado e podem ser comparados e adquiridos sem detalhamentos complexos.

6.2. Em fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais, o atendimento da presente demanda deve ocorrer por meio de realização de procedimento licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do enquadramento da presente necessidade nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber:

6.2.1. A opção por contratar por meio de Registro de Preços está consubstanciada no artigo 3º, inciso II do Decreto nº. 11.462/2023, por se tratar de materiais com prazos de validade que não são passíveis de serem requisitados de uma única vez, devido à capacidade de armazenamento e à perecibilidade dos insumos. Trata-se de itens que são aproveitados ao longo do ano para dar suporte às diversas atividades e aulas práticas. Dessa forma, a entrega parcelada também se torna uma característica necessária e conveniente para o bom funcionamento das atividades e correto aproveitamento dos recursos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos itens a serem adquiridos no processo licitatório toma como base diversos elementos envolvidos nos experimentos que estão em desenvolvimento na Fazenda Água Limpa (FAL). Tais elementos envolvem, por exemplo, a quantidade e o consumo de cada animal, a depender do período do ano, a época de plantio dos experimentos agrícolas, bem como quantidade da área plantada com cada cultura.

7.2 A quantidade dos insumos relacionados à alimentação animal, como farelo de soja, trigo e o milho em grão, consideram o consumo diário de cada animal, bem como a quantidade desses animais, que varia bastante ao longo do ano em função da dinâmica dos próprios experimentos, período de reprodução ou da existência de leilão para descarte de animais. Diante dessa complexidade, a estimativa da quantidade de itens dessa natureza também considera o histórico de consumo de cada setor presente nesta unidade, como o de suinocultura, bovinocultura, primatologia, piscicultura, ovinocultura, dentre outros. Dessa forma, o professor responsável por cada setor tem a responsabilidade de passar o quantitativo de cada insumo utilizado ao longo do ano para a Direção desta unidade que reuni todas as informações para a confecção do certame licitatório.

7.3 Relativamente aos insumos utilizados nas as lavouras, as quantidades dos itens levam em consideração o tamanho das áreas a serem plantadas, a cultura utilizada, a dose do produto, bem como a quantidade de cada produto a ser aplicada ao longo do desenvolvimento das culturas. Além disso, experimentos com culturas perenes necessitam de quantidades de insumos diferentes a depender do estágio em que se encontra essa cultura, bem como a incidência de pragas e doenças eventuais, tornando a estimativa da quantidade uma tarefa complexa. Mais uma vez o histórico de licitações anteriores, bem como o conhecimento dos responsáveis pelos experimentos ajustam o pedido das quantidades constantes neste documento.

7.4 É importante salientar que o quantitativo vem sendo, a cada ano, mais bem ajustado em função dos empenhos realizados no ano anterior e em função da sazonalidade na presença de mais ou menos animais, a depender da dinâmica dos experimentos correntes ou futuros nos setores desta unidade. Esse fato pode ser observado no comparativo das quantidades dos itens da licitação de 2024 (23106.117336/2024-11) com as quantidades dos itens no presente documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.755.247,89

8.1. Para composição da pesquisa de preços, a metodologia utilizada para avaliar os preços encontrados foram a média e a mediana.

8.2. Para composição da pesquisa de preços a equipe de planejamento utilizou-se da ferramenta painel de preços do Ministério da Economia, pesquisas em sítios especializados.

8.3. Para composição da pesquisa de preços a equipe de planejamento não se utilizou de contratações similares de outros entes públicos (órgãos estaduais, municipais, conselhos de classes, sistema S, dentre outros que não estejam presentes no painel de preços), em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

8.4. Para composição da pesquisa de preços a equipe de planejamento se utilizou de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados, acessados entre os dias 31/01/2026 e 18/03/2026.

8.5. Para composição de preços elaborada pela equipe de planejamento não se utilizou de pesquisa com fornecedores.

8.6. A pesquisa de preços apresentou variação de preços fora da média e/ou mediana, tendo uma média geral de **16,97%** no coeficiente de variação.

8.7. Para composição da pesquisa de preços, a metodologia utilizada para avaliar os preços encontrados foram a média e a mediana, dependendo do coeficiente de variação encontrado.

8.7.1. Para cada item, se o coeficiente de variação (CV) for igual ou menor a 25%, adota-se a média. Caso o CV seja superior a 25%, adota-se a mediana.

8.7.2. A ferramenta Painel de Preços foi utilizada para consulta, porém nem todos preços coletados foram aproveitados, uma vez que os preços de mercado das commodities e outros itens agrícolas são bastante sensíveis a variações sazonais. Buscou-se verificar se os preços estavam condizentes com os preços ofertados por fornecedores e em sítios eletrônicos, tendo como finalidade evitar que o resultado da licitação alcance muitos itens desertos e/ou fracassados.

8.7.3. Cada item obteve no mínimo três preços diferentes, limitando-se a seis.

8.7.4. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 1.097.325,44 (um milhão e noventa e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

8.7.4.1. Este valor foi alcançado através de cálculos dos setores responsáveis por cuidar da alimentação dos animais e das aplicações de adubos e insumos para plantio. Foi solicitado aos setores que estimassem um quantitativo para suprir a demanda por aproximadamente 12 (doze) meses, visto que será o tempo previsto para que realizar outro processo licitatório ou renovar a ata. O valor observado inclui a demanda de outras unidades além da FAL que foram solicitadas através de consulta interna na Universidade.

8.8. O grau de prioridade da contratação pode ser definido como médio, uma vez que se trata de insumos que servirão como base para alimentação de animais e uma demora excessiva em fornecê-los poderia resultar em prejuízo à saúde destes.

8.9. Não há vinculação ou dependência deste objeto de contratação com objeto de outro documento de formalização de demanda

8.10. Considerada a realidade do mercado nacional, acredita-se que a pesquisa de preços está coerente com o cenário atual e que as recomendações apontadas pela IN SEGES/ME 65/2021 foram supridas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento se aplica, pois a presente licitação trata de materiais comuns de consumo, dividida em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente processo de aquisição não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os objetos a serem adquiridos não estão previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade.

11.2. Verificou-se as informações e recomendações do Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade de Brasília (PLS 2023/ 2027) de forma a otimizar as boas práticas de gestão de resíduos.

11.3. Os objetos a serem adquiridos estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) da Universidade.

11.3.1. Os itens deste ETP correspondem aos itens descritos no DFD 34/2026.

11.3.2. Tabela de correlação de itens (coluna esquerda item no TR e coluna direita item no DFD)

11.3.2.1. A listagem final pode sofrer alterações no Termo de Referência em virtude de possíveis participações internas e externas, e adição de alguns itens, uma vez que a inclusão de novos itens impacta na ordem que os itens constarão no processo.

Itens do TR 95 /2026	Itens do DFD 34 /2026
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15

16	16
17	16
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	63
61	60
62	61
63	62
64	64

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. É possível com esta contratação demonstrar vantagens de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros para Universidade, pois a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços permite:

- 12.1.1. um mesmo processo requisitar diversos tipos de itens em diferentes períodos, não necessitando realizar novas licitações;
- 12.1.2. reduzir a quantidade de processos, otimizando tempo e recursos;
- 12.1.3. evitar que compras desnecessárias sejam feitas, pois é possível adequar a real utilização de materiais com a previsão realizada;
- 12.1.4. reduzir os custos com armazenagem, permitindo que sejam estocadas somente as quantidades que serão utilizadas para um determinado período de tempo, evitando também o vencimento dos prazos de validade de materiais adquiridos de uma única vez.
- 12.1.5. a contratação pode contribuir com o desenvolvimento nacional sustentável, visto que a aquisição de alguns itens relacionados neste Estudo Técnico serão utilizados em pesquisas científicas que poderão embasar práticas mais sustentáveis, como um aumento de produtividade ou a possibilidade de utilizar técnicas menos agressivas à saúde dos animais. Sob a óptica econômica e social, a aquisição resultará em movimentação de produtos nos estoques de fornecedores, possibilitando também o engajamento de fornecedores locais, traduzindo-se em crescimento econômico e sustentação de empregos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo como base a definição dos requisitos da contratação, descreva quais providências devem ser tomadas para adequação do ambiente da Universidade para viabilizar a execução contratual em termos de:

- 13.1.1. Infraestrutura tecnológica - sem providências necessárias .
- 13.1.2. Infraestrutura elétrica - sem providências necessárias.
- 13.1.3. Logística de entrega pelo fornecedor - sem providências necessárias.
- 13.1.4. Logística de recebimento no almoxarifado - sem providências necessárias.
- 13.1.5. Espaço físico onde será alocado o bem - sem providências necessárias.
- 13.1.6. Compatibilidade com o mobiliário do local - sem providências necessárias.
- 13.1.7. Recursos orçamentários - consulta prévia aos recursos disponíveis.
- 13.1.8. Treinamento de quem manuseará a contratação - sem providências necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos que a contratação trará e medidas mitigadoras para conter estes impactos.

- 14.1.1. A utilização e o descarte de agrotóxicos, quando realizada de forma inadequada, pode ser nocivo, gerando poluição e contaminação dos solos, água, ar e até seres vivos. De forma a evitar esses problemas, são tomadas medidas que são consideradas fundamentais para lidar de forma prudente com esses produtos:
- 14.1.2. Seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), realiza-se a Tríplex Lavagem de todas embalagens que consiste em enxaguar três vezes a embalagem vazia.
- 14.1.3. A aplicação dos produtos é feita conforme recomendação de doses indicadas, horário, vento, clima, entre outras recomendações técnicas aconselhadas.
- 14.1.4. Acerca do descarte dos materiais, especificamente em relação aos itens passíveis de baixa patrimonial, deverão ser recolhidos pelo Almoxarifado Central e/ou almoxarifado da Fazenda Água Limpa para o correto descarte conforme o Plano de Logística Sustentável da Universidade de Brasília.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os bens de consumo a serem adquiridos com base neste Estudo Técnico são caracterizados como comuns e adquiridos de forma corriqueira pela Universidade de Brasília e por diversos órgãos públicos, além de serem imprescindíveis à manutenção dos laboratórios e centros de pesquisa. É necessária a continuidade de fornecimento desses materiais para que a Universidade possa garantir a saúde dos animais sob cuidados da Fazenda Água Limpa e continuar a disponibilizar os insumos necessários ao desempenho das atividades didáticas que são ministradas nas dependências da unidade. Ademais, ressalta-se que os itens se enquadram como objetos simples com baixa complexidade técnica, o pagamento é condicionado à entrega efetiva do bem que é realizada de forma imediata e sem obrigações futuras, mitigando o risco de prejuízo, não se justificando a exigência de garantia contratual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALES FONSECA BRANDAO

Administrador



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 10:54:49.

TIAGO PEREIRA DA SILVA CORREIA

Autoridade competente